



LEI Nº 1.313/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA DE CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS O PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Carlos Antônio de Medeiros**, o prédio destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º – A denominação estabelecida no artigo anterior será mantida independentemente do endereço, localização ou eventual transferência de sede do Conselho Tutelar, aplicando-se a qualquer imóvel que venha a abrigar o referido órgão no âmbito do município.

Art. 3º – O Poder Executivo ficará responsável pela confecção e fixação de placa indicativa com a denominação prevista nesta Lei, bem como pela atualização dos registros oficiais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional